



QUARTA EDIÇÃO PRÉMIO IBERO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS "ÓSCAR ARNULFO ROMERO"

A Organização de Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) e a Fundação SM têm o prazer de lançar a nova convocatória para a IV Edição do Prémio de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero.

Nas atuais circunstâncias, tão difíceis e complexas, devido aos efeitos nocivos causados pela COVID-19 nas nossas sociedades, especialmente nos sistemas de educação formal e não formal, este Prémio que visa promover a conscientização da educação em valores e Direitos humanos em todas as escolas da Ibero-América, ganha ainda mais sentido.

Nos últimos meses, para a OEI e a Fundação SM, a necessidade de preservar o direito à educação como um direito fundamental tornou-se ainda mais evidente. Um direito que vive o paradoxo de estar sujeito a uma dupla tensão, a de ser o apoio fundamental para a maioria dos jovens e suas famílias, ao mesmo tempo que está mais ameaçado do que nunca.

Com o objetivo de dar visibilidade e destacar os esforços de muitos professores e professoras, e de diversas organizações da sociedade civil na resposta aos novos desafios, são abrangidos pelas condições de acesso projetos e iniciativas educativas que, além do direito à educação, estejam relacionados com o direito à saúde e as formas de enfrentar ou aliviar a situação provocada pela COVID-19.

Por estas razões, a OEI e a Fundação SM consideram este Prémio necessário e essencial no trabalho em prol da educação da região Ibero-Americana.

O prémio nasceu com o claro propósito de promover a conscientização sobre a educação em valores e Direitos Humanos na Ibero-América, tendo sido denominado "Prémio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero" em homenagem ao extraordinário trabalho de Monsenhor Romero, Santo, Bispo e Mártir, na defesa dos Direitos Humanos, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. Desta forma, está ligado a ações reais em defesa dos Direitos Humanos, como as realizadas por Monsenhor Romero ao longo de sua vida. A voz dos sem voz, como ficou conhecido.

O objetivo geral do Prémio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero é reconhecer e tornar visível o trabalho de instituições de ensino e da sociedade civil que tenham atuado, de forma exemplar, na defesa e na promoção dos Direitos Humanos através da educação.





INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCATÓRIA 2021

- 1º. O Prémio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos visa reconhecer o trabalho das instituições com as seguintes linhas de atuação:
 - 1. Programas em prol do direito à educação, dos Direitos da Criança e da convivência na escola;
 - 2. Programas em prol da paz;
 - 3. Programas em prol da liberdade de pensamento, de consciência, de religião, de opinião e de expressão;
 - 4. Programas em prol do bem-estar social e cultural;
 - 5. Programas para erradicar a discriminação a outros grupos culturais, minoritários, ou portadores de deficiência;
 - 6. Programas de sensibilização e conhecimento dos Direitos Humanos;
 - 7. Iniciativas relacionadas com o direito à saúde e com formas de enfrentar ou aliviar a situação provocada pela pandemia COVID-19 (segurança nas escolas, mitigação, prevenção e autocuidado);
 - 8. Programas que fomentam a construção de competências direcionadas para a construção da "cidadania global" nos centros educativos e na sociedade civil.

PRIMEIRA ETAPA

Convocatória nacional

- 2º. Esta convocatória é dirigida a instituições que têm trabalhado ativamente na defesa e promoção dos Direitos Humanos através da educação, em duas categorias diferentes:
 - Categoria A: instituições escolares (educação formal, entre 3 e 18 anos)
 - Categoria B: organizações da sociedade civil envolvidas no trabalho de educação não-formal (ONGs, associações, fundações etc.).
- 3º. Cada instituição poderá inscrever-se em apenas uma categoria e com um único projeto. Não poderão candidatar-se novamente aquelas instituições educativas e organizações vencedoras nacionais das duas últimas edições.

Prémio

4º. Todos os vencedores nacionais receberão um certificado ou menção honrosa, passando diretamente à final Ibero-Americana, e viajarão para assistir ao IV Seminário Internacional de Educação em Direitos Humanos, evento no qual serão anunciados os vencedores ibero-americanos.





5º. O júri que decidirá os projetos vencedores nacionais será composto por representantes das instituições organizadoras e poderá contar com o parecer dos Ministérios da Educação de cada país.

SEGUNDA ETAPA

Convocatória Ibero-Americana

6º. Cada uma das experiências vencedoras por categoria a nível nacional participará do IV Seminário Internacional de Educação em Direitos Humanos, a ser realizado numa cidade e data ainda a ser determinada, onde serão decididos os quatro vencedores ibero-americanos (dois por categoria). É importante ressaltar que este evento será realizado quando as circunstâncias o permitirem, devido ao contexto da pandemia mundial da COVID-19.

Prêmio:

- 7º. O Prêmio Ibero-Americano consistirá na entrega de um diploma de vencedor ibero-americano e de um cheque no valor de **5 mil dólares** para cada vencedor por categoria. No total, serão premiadas quatro experiências entre todos os vencedores nacionais.
 - Categoria A: dois vencedores, com 5 mil dólares para cada um.
 - Categoria B: dois vencedores, com 5 mil dólares para cada um.
- 8º. Qualquer um dos quatro vencedores poderá ser convidado no futuro para diferentes eventos e para apresentar o que fizeram e como investiram o dinheiro do prêmio em seus projetos.
- 9º. O júri internacional, que decidirá os premiados ibero-americanos, será formado por diferentes instituições da região e poderá incluir, se assim for decidido, personalidades de reconhecido prestígio no campo da educação e dos Direitos Humanos.

INFORMAÇÕES RELEVANTES E COMO PARTICIPAR

10°. Ao participar, os concorrentes aceitam expressamente que os dados pessoais incluídos nos trabalhos e na sua inscrição serão tratados pela OEI com a única e exclusiva finalidade de administrar este prémio. Estes dados, salvo obrigação legal, só podem ser transmitidos à Fundação SM ou a outros terceiros que os exijam para a gestão da presente convocatória, no âmbito de uma subcontratação. É possível aceder, retificar e excluir os dados, bem como exercer outros direitos legais, escrevendo um e-mail para a OEI, disponível para este fim e publicado no site www.oei.int





- 11º. Os premiados nacionais deverão dar o consentimento informado para o uso das informações relacionadas ao prémio.
- 12º. Cada escola ou instituição participante será única e exclusivamente responsável pela Propriedade Intelectual dos trabalhos submetidos ao concurso, bem como pelos direitos de imagem das pessoas que neles figuram (especialmente as autorizações dos pais dos seus estudantes), estando autorizada, pelo fato de participar, a sua publicação por qualquer meio em todo o mundo.
- 13º. Os trabalhos premiados poderão ser publicados ou divulgados pelo Ministério da Educação dos países participantes, pela OEI e pela Fundação SM por qualquer meio impresso ou eletrônico, em todo o mundo, sem que esta licença seja exclusiva.
- 14º. As inscrições estarão abertas em 22 países: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana e Uruguai.
- 15°. Para que a candidatura seja elegível, os candidatos devem completar os seguintes passos na sua totalidade:
 - Preencher o formulário de participação neste <u>link</u>.
 - Enviar para o e-mail criado para cada país os seguintes materiais:
 - Resumo com as informações do centro escolar ou instituição, dados de contato e descrição do projeto. (Anexo I)
 - Material audiovisual (vídeo) descrevendo o projeto e a opinião dos participantes. O vídeo terá uma duração máxima de 5 minutos, podendo ser enviado como arquivo ou através de um link de download ou acesso (Drive, Dropbox, outras plataformas, Youtube etc.).
 - Material gráfico representativo do projeto (3 fotografias de alta qualidade, 1MB).

O e-mail enviado deve ter como assunto: Nome do país e da categoria em que deseja concorrer (A ou B) - nome da instituição participante.

País	Email
Andorra	premioderechoshumanos.and@oei.int
Argentina	premioderechoshumanos.arg@oei.int
Bolívia	premioderechoshumanos.bol@oei.int
Brasil	premiodireitoshumanos.bra@oei.int
Chile	premioderechoshumanos.chl@oei.int
Colômbia	premioderechoshumanos.col@oei.int





Costa Rica	premioderechoshumanos.cri@oei.int
Cuba	premioderechoshumanos.cu@oei.int
Equador	premioderechoshumanos.ecu@oei.int
El Salvador	premioderechoshumanos.slv@oei.int
Espanha	premioderechoshumanos.sg@oei.int
Guatemala	premioderechoshumanos.gtm@oei.int
Honduras	premioderechoshumanos.hnd@oei.int
México	premioderechoshumanos.mex@oei.int
Nicarágua	premioderechoshumanos.nic@oei.int
Panamá	premioderechoshumanos.pan@oei.int
Paraguai	premioderechoshumanos.pry@oei.int
Peru	premioderechoshumanos.per@oei.int
Portugal	premiodireitoshumanos.prt@oei.int
Puerto Rico	premioderechoshumanos.pri@oei.int
R.Dominicana	premioderechoshumanos.dom@oei.int
Uruguai	premioderechoshumanos.ury@oei.int

- 16º. As candidaturas só serão válidas se forem apresentadas dentro dos prazos estabelecidos no edital e, se não atenderem aos requisitos, serão devolvidas ao seu promotor. Nos casos em que a informação estiver incompleta ou parcial, as partes interessadas serão notificadas para que, dentro de um prazo de cinco (5) dias úteis, possam corrigir as deficiências identificadas.
- 17º. A decisão do júri será tomada por maioria simples de votos, sempre por voto secreto, mas de acordo com critérios de importância, impacto, relevância, originalidade e sustentabilidade.
- 18º. A decisão do júri será comunicada diretamente aos vencedores.





- 19º. O júri, cuja decisão será irrevogável, poderá declarar o concurso nulo, se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados atende aos requisitos estabelecidos.
- 20º. Um representante de cada categoria, por país, participará na cerimónia de entrega de prémios a realizar-se num país da região ibero-americana a ser determinado e, consequentemente, terá sua viagem e estadia (alimentação e hospedagem) pagas durante a duração do evento. A emissão do passaporte, a emissão do visto e o transporte de ida e volta para o aeroporto serão pagos pelos vencedores.
- 21º. Os promotores deste prémio não financiarão as despesas de eventuais acompanhantes (avião, hospedagem, refeições etc.). Também não está previsto o abono de ajuda de custos (inscrição como participantes no seminário, transporte interno etc.) durante a sua eventual estadia na cidade onde será realizada a cerimónia internacional.
- 22º. Pode ser necessário compilar informações de documentos de identidade para organizar a viagem para a cerimónia de entrega de prémios.
- 23º. A inscrição no Prémio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos implica a aceitação tanto do regulamento quanto do veredicto do júri.

PRAZOS DE ENTREGA

Prazos para a convocatória nacional

25º. Os projetos serão aceites a partir do dia seguinte ao da publicação do Edital, do dia 16 de março de 2021 até 31 de julho de 2021.

Uma vez encerrada a convocatória, o júri selecionará as experiências vencedoras para cada uma das categorias, até 30 de setembro de 2021.

Os vencedores nacionais serão publicados entre os dias 1 e 15 de outubro de 2021.

Entre outubro e novembro, será realizada uma cerimónia de entrega dos prêmios nacionais (virtual ou presencial, dependendo das circunstâncias de segurança sanitária).

Prazos para a convocatória internacional

26º. A divulgação das experiências ibero-americanas vencedoras será feita numa cerimónia durante o "IV Seminário Internacional sobre Educação em Direitos Humanos", cuja data e local exatos ainda não foram definidos.

É importante destacar que este evento será realizado assim que as circunstâncias permitirem, devido ao atual contexto de pandemia mundial provocada pelo COVID-19.